



ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO – 13.11.2019

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se, às 12h15min, em Sessão Extraordinária no Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os Membros que compõem o Pleno Administrativo, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Djalma (Presidente), Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro.

Instalada a sessão, foi aprovada a ata anterior, sem impugnação.

JULGAMENTOS

1) Processo Administrativo nº 0100231-70.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: A Presidência Ex Offício. Relator o eminente Desembargador Júnior Alberto. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, aprovar a proposta de alteração da Resolução n.º 154/2011 do Tribunal Pleno Administrativo, que dispõe sobre as Unidades Jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Acre, sua denominação e competência, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto (Relator), Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro.

2) Processo Administrativo nº 0100599-79.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: Marlene Rodrigues Silveira Decarli, Presidente da ANOREG/AC, Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Júnior Alberto. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, aprovar a proposta de Anteprojeto de Lei que 'cria o Fundo Especial Registral de Regularização Fundiária de Interesse Social - FERRFIS e dá outras providências', nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto (Relator), Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Administrativo

3) Processo Administrativo nº 0100571-14.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: Corregedoria Geral da Justiça. Relator o eminente Desembargador Júnior Alberto. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, aprovar a proposta de Anteprojeto de Lei que altera o artigo 35, §1º, incisos I, II e III, da Lei Estadual n. 1.805, de 26 de dezembro de 2006, com alterações dadas pela Lei n. 2.534, de 29 de dezembro de 2011, Lei n. 3.093, de 23 de dezembro de 2015 e Lei n. 3.120, de 02 de março de 2016, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto (Relator), Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

4) Processo Administrativo nº 0100489-80.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: À Presidência Ex Officio. Relator o eminente Desembargador Elcio Mendes. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, aprovar a proposta de especialização da 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco em Vara de Delitos de Roubo e Extorsão que 'altera a Resolução n.º 154, de 2 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre as Unidades Jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Acre, sua denominação e competência', nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto, Elcio Mendes (Relator) e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

5) Recurso Administrativo nº 0100280-14.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Cibelle de Góes Clementino Maia, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Preliminar: Impedimento dos Membros que participaram do julgamento no âmbito do COJUS. Rejeitada à unanimidade. Preliminar: Anulação da decisão recorrida. Rejeitada à unanimidade. No mérito. Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Administrativo

6) Recurso Administrativo nº 0100281-96.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Francimar Freitas de Souza, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Preliminar: Impedimento dos Membros que participaram do julgamento no âmbito do COJUS. Rejeitada à unanimidade. Preliminar: Anulação da decisão recorrida. Rejeitada à unanimidade. No mérito. Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

7) Recurso Administrativo nº 0100287-06.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Adriana Barros de Araújo Cordeiro, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

8) Recurso Administrativo nº 0100288-88.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Rosa Maria Neve de Souza, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Preliminar: Impedimento dos Membros que participaram do julgamento no âmbito do COJUS. Rejeitada à unanimidade. Preliminar: Anulação da decisão recorrida. Rejeitada à unanimidade. No mérito. Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

9) Recurso Administrativo nº 0100316-56.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Nádia de Paiva Henrique Aguiar, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Administrativo

Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Preliminar: Impedimento dos Membros que participaram do julgamento no âmbito do COJUS. Rejeitada à unanimidade. Preliminar: Anulação da decisão recorrida. Rejeitada à unanimidade. No mérito. Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

10) Recurso Administrativo nº 0100322-63.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Eunizia dos Santos Maia, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

11) Recurso Administrativo nº 0100329-55.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Claudenice de Araújo Fernandes, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

12) Recurso Administrativo nº 0100330-40.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Graiciane da Silva Bonfim, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Administrativo

Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

13) Recurso Administrativo nº 0100353-83.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Leuson Rangel de Souza Araujo, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

14) Recurso Administrativo nº 0100358-08.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Thayara Holanda de Aguiar, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

15) Recurso Administrativo nº 0100362-45.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Laura Cabral Santos, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

16) Recurso Administrativo nº 0100369-37.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Aldenir de Oliveira Brito, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Administrativo

Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

17) Recurso Administrativo nº 0100374-59.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Efraim Alves Januário, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

18) Recurso Administrativo nº 0100380-66.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Maria Ramos da Frota, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Preliminar: Impedimento dos Membros que participaram do julgamento no âmbito do COJUS. Rejeitada à unanimidade. Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

19) Recurso Administrativo nº 0100402-27.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Márcio Ney de Oliveira Dias, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Administrativo

Camolez. Impedidos os Desembargadores Pedro Ranzi e Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

20) Recurso Administrativo nº 0100423-03.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Antonio José Capistana de Brito Mato, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Preliminar: Impedimento dos Membros que participaram do julgamento no âmbito do COJUS. Rejeitada à unanimidade. Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

21) Recurso Administrativo nº 0100436-02.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Francisca Valéria Lima de Mesquita, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Preliminar: Impedimento dos Membros que participaram do julgamento no âmbito do COJUS. Rejeitada à unanimidade. Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

22) Recurso Administrativo nº 0100442-09.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Jairo Laurenio Enes da Silva, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Preliminar: Impedimento dos Membros que participaram do julgamento no âmbito do COJUS. Rejeitada à unanimidade. Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Administrativo

23) Recurso Administrativo nº 0100312-19.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Lourdes Guerra Tercas, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Preliminar: Impedimento dos Membros que participaram do julgamento no âmbito do COJUS. Rejeitada à unanimidade. Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

24) Recurso Administrativo nº 0100447-31.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Nirleia de Lima Silva, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Preliminar: Impedimento dos Membros que participaram do julgamento no âmbito do COJUS. Rejeitada à unanimidade. Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

25) Recurso Administrativo nº 0100453-38.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Mair Vila de Messias, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Preliminar: Impedimento dos Membros que participaram do julgamento no âmbito do COJUS. Rejeitada à unanimidade. Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

26) Recurso Administrativo nº 0100457-75.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Ducileia Firmino do Nascimento, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Preliminar:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Administrativo

Impedimento dos Membros que participaram do julgamento no âmbito do COJUS. Rejeitada à unanimidade. Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

27) Recurso Administrativo nº 0100462-97.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Maria Cristina de Freitas Araújo, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Preliminar: Impedimento dos Membros que participaram do julgamento no âmbito do COJUS. Rejeitada à unanimidade. Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

28) Recurso Administrativo nº 0100386-73.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Recorrente: Danielle Freitas dos Santos, Recorrido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relatora a eminente Desembargadora Regina Ferrari. Decisão: "Preliminar: Impedimento dos Membros que participaram do julgamento no âmbito do COJUS. Rejeitada à unanimidade. Decide o Tribunal, à unanimidade, negar provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Relatora e das mídias digitais arquivadas." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari (Relatora), Júnior Alberto, Elcio Mendes e Luís Camolez. Impedido o Desembargador Laudivon Nogueira. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista, Denise Bonfim e Waldirene Cordeiro.

VISTA

29) Processo Administrativo nº 0100213-49.2019.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: Associação dos Magistrados do Acre - ASMAC, Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Relator o eminente Desembargador Júnior Alberto. Motivo: "Após o Desembargador Relator Júnior Alberto votar pela aprovação do Anteprojeto, sendo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal Pleno Administrativo

acompanhado pelos Desembargadores Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, pediu vista a Desembargadora Denise Bonfim. Reservaram-se os demais Membros a aguardar o voto vista." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto (Relator), Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro.

30) Processo Administrativo nº 0100481-40.2018.8.01.0000 de Rio Branco. Requerente: A Presidência Ex- officio. Relator o eminente Desembargador Júnior Alberto. Motivo: "Após o Desembargador Relator Júnior Alberto votar pela aprovação da proposta de alteração da Resolução n. 154/2011, sendo acompanhado pelos Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Elcio Memdes, Luís Camoles e Francisco Djalma (Presidente), pediu vista a Desembargadora Denise Bonfim." Julgamento presidido pelo Desembargador Francisco Djalma (Presidente, com voto). Participaram do julgamento os Desembargadores Samoel Evangelista, Pedro Ranzi, Roberto Barros, Denise Bonfim, Regina Ferrari, Laudivon Nogueira, Júnior Alberto (Relator), Elcio Mendes e Luís Camolez. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras Eva Evangelista e Waldirene Cordeiro.

RETIRADOS

Em razão da ausência, justificada, da eminente Desembargadora Eva Evangelista: Processo Administrativo nº 0100181-44.2019.8.01.0000 de Rio Branco.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam, na íntegra das mídias eletrônicas gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 13h15min, do que, para constar, eu, *Belza* Belª. Denizi Reges Gorzoni, Diretora Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

Publicado(a) no DJE Nº 6.487 às 102/104.

Datado de 29 / 11 / 2019

Verônica Almeida